

437, de 14 de novembro de 1963, que passará a ter a seguinte redação: — ^{1ª} Fica o Poder Executivo autorizado a vender em hasta pública um terreno pertencente à Municipalidade com a área de 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), para a CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A (CEMIG).

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carano do Varanã, 24 de agosto de 1964.

Imaculada L. F.
Prefeita Municipal
Sida Aurora Ribeiro
Secretária.

Lei nº 467.
Autoriza a venda de uma Catrola pertencente à Prefeitura.

A Câmara Municipal de Carano do Varanã, decreta e em sancionando a seguinte lei: —

Artº 1º) — Fica o Prefeito Municipal de Carano do Varanã, autorizado, na forma da lei, vender, em hasta pública, ou por proposta lacrada, no valor mínimo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil ouzeiros), uma PATROLA ALLIS CHALMERS, motor 312-000906, quatro cilindros, à gasolina, partida à magneto ou à bateria, série 1E-3428, ano de fabricação, 1947, em bom estado.

Artº 2º) — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

Publicação.

Prefeitura Municipal de Caruru do Varanaiha,
24 de agosto de 1964.

Ima L. L. L.
Prefeito Municipal.
Rda Aurora Ribeiro
Secretária

Lei nº 468.

Dispõe sobre doação de terreno do
Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Caruru do
Varanaiha, decreta e sanciona a seguinte lei:

Artº 1º) — Fica o Poder Executivo, auto-
rizado a doar ao Estado de Minas Gerais, para
construção da Praça de Esportes, desta cidade, um
terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, si-
tuado na Praça do Rosário, com a área de
6.300 m² (seis mil e trezentos metros quadrados).
sendo, 90x70 (noventa por setenta).

Característico Único: — O terreno a que se
refere este artigo, tem as seguintes confrontações: —

Seu nascente: — Rua Padre Manoel;

Seu poente: — Rua Padre Plaquê;

Seu norte: — Rua Teófilo de Deus;

Seu sul: — Rua Capitão Antônio Francisco.

Artº 2º) — Revogadas as disposições em
contrário, esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caruru do Varanaiha, 24